



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO**

**ATA Nº 13/2021**

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

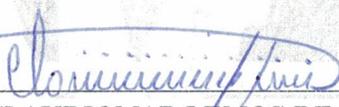
Pauta da reunião: PROJETO DE LEI Nº 1.534/CMCJ/2021.

Às 10h da manhã, do dia 08, do mês de novembro, do ano 2021, reuniram-se na sala das comissões os vereadores: Marcos Almeida da Hora, membro e denominado relator, o Vereador Claudiomar Lemos de Souza, presidente da comissão. O vereador Jorge Ubirajara Saldanha não esteve presente na reunião por motivo justificado. A pauta da reunião teve como discussão o projeto de lei nº 1.534/CMCJ/2021, de autoria do Vereador Silas Cordeiro, que isenta as instituições religiosas do Município de Candeias do Jamari-Ro de taxa de alvará de localidade e das outras providências.

Assim, o projeto esteve nesta comissão, para consulta em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Comissão, para que seja exarado o parecer sobre a legalidade e constitucionalidade.

Sendo assim, com o primeiro voto do relator Marcos Almeida da Hora que diante do apresentado e após a análise da matéria do projeto em questão, solicita que o projeto seja encaminhado para parecer Jurídico antes da emissão do parecer final da comissão, constatando que o projeto implica no orçamento. Sendo assim, o vereador Claudiomar Lemos de Souza resolveu acompanhar a decisão do relator. Sem mais projetos para discussão se finda a reunião às 10 horas e 25 minutos do mesmo dia.

SALA DAS COMISSÕES em 08/11/2021.

  
\_\_\_\_\_  
CLAUDIOMAR LEMOS DE SOUZA  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
MARCOS ALMEIDA DA HORA  
MEMBRO